

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO (COMUNICAÇÃO COORDENADA)

NOME: MAICOM MARQUES DE PAULA

TÍTULO: SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS À DEFESA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT.

AUTORES: MAICOM MARQUES DE PAULA, MAICOM MARQUES DE PAULA, CAMILA DE SOUZA VASCONCELOS, WELLINGTON DAMASO DE LIMA, MATHEUS BORGES GONÇALVES, GELIANY APARECIDA MENEZES DA COSTA

PALAVRA CHAVE: DIREITOS HUMANOS, HOMOFOBIA, POPULAÇÃO LGBT, SERVIÇO SOCIAL

RESUMO

O presente trabalho trata-se de uma revisão bibliográfica, parte conclusiva do seminário sobre direitos humanos apresentado à disciplina de Educação para diversidade e meio ambiente, do curso de Serviço Social da Universidade do Estado de Minas Gerais – unidade Cláudio. Tem como objetivo analisar a situação da população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros) no Brasil, no que tange aos fatores de exclusão, legislação vigente e atuação do profissional de Serviço Social junto a este público. Para tal, realizou-se a busca de artigos acadêmicos a partir dos descritores (Assistente Social, Cidadania LGBT, Direitos LGBT, Homofobia e Serviço Social) cuja publicação refere-se aos 10 últimos anos, a saber 2007 – 2017. Dos artigos correspondentes ao tema, sendo estes disponibilizados em diferentes bases, selecionou-se 20. O embasamento da discussão teórica contou também com a leitura de demais referenciais alusivos ao tema. Destaca-se como fatores de exclusão a não equação de gênero com o sexo biológico ou à identidade sexual não heteronormativa, típica de uma ideologia heterossexista. Para, além disso, a população LGBT convive cotidianamente com a homofobia (violência expressada através de agressões verbais ou ameaças de agressões, agressões físicas, chantagens ou extorsões, violência sexual), atualmente observada tanto nas instituições, redes sociais, dentre outros ambientes como o familiar, escolar, de trabalho, comunidade (vizinhança). Estudos apontam que entre os anos de 1980 a 2005, 2.511 homossexuais foram assassinados no Brasil (Brasil, 2008b). Conforme Mott e Cerqueira (2000), o número de assassinatos relacionados a atos homofóbicos apresenta um aumento significativo se consideramos as 3 últimas décadas, a saber, década de 80 = 1 morte por semana, década de 90 = 1 morte a cada 3 dias, anos 2000 = 1 morte a cada 2 dias (Mott & Cerqueira, 2000). Ao analisarmos as leis alusivas à população LGBT, afirma-se o desrespeito inclusive à legislação contida na Constituição Federal de 1988, ao constatar a desigual aplicação das leis quando se trata deste público. Não há ainda, em âmbito federal, legislação específica que criminalize os crimes de homofobia a exemplo do racismo. Nota-se a presença de legislações particularizadas, ou seja, a critério de cada ente federado, como a Lei 10.948/01 que pune no estado de São Paulo os praticantes de homofobia e/ou o Decreto Estadual 55.588/10 que versa sobre o direito de escolha do nome social junto a órgãos públicos. Destaca-se como avanço à garantia de direitos da população LGBT, a decisão do Supremo Tribunal Federal pelo casamento civil igualitário no ano de 2013. Em resposta a realização da 1ª Conferência Nacional LGBT, realizada no ano de 2008, junto a Secretaria Nacional de Direitos Humanos criou-se no ano de 2009 a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos LGBT, abrindo caminho para a também criação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT, bem como do canal de denúncias, Disque 100 para a população LGBT, sendo este último implantado no ano de 2011. No que tange à atuação do profissional de Serviço Social junto a este público, torna-se imperioso assinalar que tanto o Conselho Federal de Serviço Social quanto os Conselhos Regionais de Serviço Social têm seu aparato político normativo baseado no respeito à diversidade humana. Nesse sentido, o código de ética profissional do Assistente Social traz com um de seus princípios “exercer o serviço social sem sofrer discriminação e nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade, condição física”. Para, além disso, a categoria profissional tem desenvolvido ações políticas diversas como a Resolução CFESS/CRESS 489/2006 que institui a campanha “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito”, a Resolução CFESS/CRESS 615/2011 em defesa do uso do nome social pelos profissionais LGBT, elaboração do cartaz “Nem rótulos, nem preconceito. Quero respeito”, participação nas marchas e paradas LGBT e integrando o Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT desde o ano de 2013. Em suma, nota-se a constante e diversificada presença de situações discriminatórias à população LGBT, em razão da ausência e/ou insipiência de políticas públicas e leis garantidoras de seus direitos, em especial no âmbito federal. Em contrapartida reafirma-se a atuação de categorias profissionais, como os Assistentes Sociais e seus conselhos de classe, em oposição ao padrão heterossexista socialmente imposto a população LGBT.